



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Vovó Micinda

EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Vovó Micinda, em Jucás, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, até 31.12.2007, e autoriza para o exercício de direção Maria Rosália de Souza Facundo, até ulterior deliberação deste Conselho.

RELATOR: José Reinaldo Teixeira

SPU N° 04255148-0

PARECER: 0908/2005

APROVADO: 13.12.2005

I – RELATÓRIO

Maria Rosália de Souza Facundo, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Vovó Micinda, pertencente à rede particular de ensino, com sede na Rua Joaquim Vieira Nobre, 338, Centro, em Jucás, esta credenciada pelo Parecer nº 307/2002, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 04.205.012/0001-03, mediante processo nº 04255148-0, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, e as autorizações para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, e para o exercício de direção.

Cícera Sobreira Aureliano, legalmente habilitada, com registro nº 9202/2002, responde pela secretaria escolar.

O corpo docente é composto de 77% de professores habilitados e de 23% autorizados.

Foi constatado, através de uma visita realizada por técnicos do CREDE –16, que a instituição reúne condições satisfatórias para o funcionamento.

Consta, ainda, do processo a seguinte documentação:

- requerimento;
- fotografias das principais dependências;
- projeto pedagógico;
- declaração de carência de administrador escolar, emitido pelo CREDE-16;
- regimento escolar;
- currículos.

Os currículos apresentados estão em conformidade com as exigências legais, no entanto, o regimento escolar não satisfaz as normas deste Conselho.

A biblioteca conta com um acervo bibliográfico composto de livros didáticos e paradidáticos.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0908/2005

Ao pedido de direção anexou os seguintes documentos: Diploma de Licenciatura em Formação de Professores do ensino fundamental, indicação da mantenedora e declaração de carência de administrador escolar.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 361/2000, 372/2002 e 374/2003, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Vovó Micinda, em Jucás, e às autorizações para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, a partir de 2004, até 31.12.2007, e para o exercício de direção em favor de Maria Rosália de Souza Facundo, até ulterior deliberação deste Conselho.

Determinamos que, por ocasião do próximo credenciamento, a instituição apresente a este Conselho comprovante das melhorias realizadas na estrutura física, o comprovante de habilitação de todos os professores que compõem o corpo docente da referida escola e o regimento escolar elaborado com base na Lei nº 9.394/1996 e na Resolução nº 395/2005 – CEC.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2005.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Relator e Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC